



XXVIII Congresso Brasileiro de Custos
17 a 19 de novembro de 2021
- Congresso Virtual -



ANÁLISE DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM CIDADES MÉDIAS DE MINAS GERAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, EM 2020

Weslei de Sousa Menezes (PUC Minas) - wesleithelives@gmail.com

Alexandre Caneschi Augusto (Instituição - a informar) - alexandre.caneschi@sga.pucminas.br

Henrique Prado Matile (Instituição - a informar) - pradomatile@hotmail.com

Alysson Ronnie Souza (PUC Minas) - alyssonr7@yahoo.com.br

Josmária Lima Ribeiro de Oliveira (PUC Minas) - josmaria@pucminas.br

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo a análise do impacto da COVID-19 no orçamento público, em 8 (oito) cidades médias do estado de Minas Gerais. Os dados tratados foram extraídos do Portal da Transparência do estado de Minas Gerais e o portal do Coronavírus do Ministério da Saúde. Pela análise descritiva ponderou-se execução do orçamento, ponderando o quanto a pandemia afetou à arrecadação das cidades, assim como se as despesas previstas se mantiveram conforme previsto. O tema se justifica em razão da ausência de estudos prévios sobre o impacto da pandemia de COVID nos municípios mineiros, além da relevância de se compreender os esforços empreendidos pelos gestores municipais no combate à doença, pela análise da alocação e da administração dos recursos emergenciais que ingressaram nos cofres dos municípios para tal finalidade. Os resultados aferem queda de arrecadação em razão da paralisação da atividade econômica de comércio e serviços (ICMS e CIDE), aumento em determinadas contas de despesas públicas, em especial pelos gastos extraordinários com saúde para atendimento da população; ocorrendo, entretanto, redução dos gastos com educação pela não efetivação do transporte escolar. Os municípios tiveram atenuação dos impactos na arrecadação devido ao repasse emergencial oriundo da União e do Governo de Minas Gerais.

Palavras-chave: Orçamento Público; Covid; municípios.

Área temática: Custos aplicados ao setor público

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM CIDADES MÉDIAS DE MINAS GERAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, EM 2020

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo a análise do impacto da COVID-19 no orçamento público, em 8 (oito) cidades médias do estado de Minas Gerais. Os dados tratados foram extraídos do Portal da Transparência do estado de Minas Gerais e o portal do Coronavírus do Ministério da Saúde. Pela análise descritiva ponderou-se execução do orçamento, ponderando o quanto a pandemia afetou à arrecadação das cidades, assim como se as despesas previstas se mantiveram conforme previsto. O tema se justifica em razão da ausência de estudos prévios sobre o impacto da pandemia de COVID nos municípios mineiros, além da relevância de se compreender os esforços empreendidos pelos gestores municipais no combate à doença, pela análise da alocação e da administração dos recursos emergenciais que ingressaram nos cofres dos municípios para tal finalidade. Os resultados aferem queda de arrecadação em razão da paralisação da atividade econômica de comércio e serviços (ICMS e CIDE), aumento em determinadas contas de despesas públicas, em especial pelos gastos extraordinários com saúde para atendimento da população; ocorrendo, entretanto, redução dos gastos com educação pela não efetivação do transporte escolar. Os municípios tiveram atenuação dos impactos na arrecadação devido ao repasse emergencial oriundo da União e do Governo de Minas Gerais.

Palavras-chave: Orçamento Público; Covid; municípios.

Área Temática: Custos aplicados ao setor público.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2020, o mundo viveu grandes desafios para a gestão pública municipal que procurou adotar medidas sanitárias no intuito de minimizar a contaminação de sua população pelo Sarscov-19. Em todo o mundo foi possível identificar a relevância do poder municipal ao estabelecer medidas locais quanto a regulação da circulação de pessoas, envolvendo adequação dos seus serviços, com impacto relevante para a área da saúde e da educação. As medidas preventivas adotadas, envolvendo a adequação dos serviços municipais, integrada ao desdobramento das diretrizes federais e estaduais, quanto o emprego de repasses, foi uma dinâmica distinta à apresentada nos demais anos, que embasava as métricas para a definição do orçamento público municipal.

Os municípios brasileiros, diante do atual cenário, tiveram que se adequar a uma realidade na qual as receitas diminuíram devido a paralisação da atividade econômica, ao mesmo tempo em que, as despesas na área de saúde, aumentaram substancialmente devido a necessidade de reestruturação das unidades de saúde para atender satisfatoriamente os infectados pela COVID. O estudo também lança luz sobre os impactos orçamentários na pasta de Educação, uma vez que a rede pública de ensino foi obrigada a adotar o regime letivo remoto, a fim de evitar que os alunos sejam expostos à contaminação pelo vírus.

A análise descritiva das variações orçamentárias de 8 cidades do Estado de Minas Gerais, caracterizadas como cidades médias atenta aos gastos com saúde e educação, ponderando também os repasses recebidos pelo Governo Federal, diante das medidas emergenciais adotadas. Como proposta inicial, ponderava-se o crescimento com os gastos à

saúde e a redução dos mesmos com a educação, tendo em vista que as pessoas teriam maior número de atendimento nas unidades de atendimento à saúde e os alunos seriam atendidos de suas casas, o que reduziria gastos de infraestrutura. Além disso, a expectativa era de que os gastos orçamentários superassem as receitas municipais devido à queda de recolhimento da arrecadação referente à prestação de serviços, pela arrecadação do ISS, e respectivos repasses estaduais e federais.

A metodologia adotada consistiu na análise descritiva, com acesso a base de dados do Tribunal de Contas do Estado, denominado “Fiscalizando com o TCE”. O período observado foi de março a agosto de 2020, considerado o momento de intenso do distanciamento social proposto pelas medidas sanitárias de combate ao Covid-19. A escolha das cidades, compreendeu critérios representativos do Estado de Minas Gerais, tendo em vista as mesorregiões, a prestação de contas em dia e a caracterização da cidade como média devido ao tamanho de sua população estar entre 90.000 e 160.000 habitantes. Portanto, as cidades consideradas foram: Araxá, Caratinga, Itaúna, Nova Lima, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni e Ubá. Além dos dados apresentados pela Contabilidade Pública, buscou-se informações sobre o número de contaminados no período de março a agosto de 2020 e os respectivos números de óbitos.

Este artigo tem objetivo de mensurar o impacto causado pela pandemia do COVID no orçamento, principalmente nas áreas de saúde e educação das cidades de Araxá, Caratinga, Itaúna, Nova Lima, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni e Ubá. Neste intuito, as análises ponderam a variação das receitas entre o orçado e o realizado no período; a execução orçamentária da despesa com base no cronograma de desembolso de cada município; e a arrecadação e aplicação dos recursos emergenciais enviados pela União e pelo Estado aos municípios. O escopo de análise considera a interpretação das ações municipais por meio de um decreto, bem como a leitura interpretativa dos fatos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a análise das variações orçamentárias e percepção de impacto das variáveis de influência, considera-se relevante compreender a proposta da gestão orçamentária pública assim como o seu processo de elaboração diante dos normativos legais aludidos por Sampaio (2011) e Silva *et. al* (2020); além da busca pela transparência quanto a prestação de contas no na gestão dos recursos públicos como abordado por Araújo *et. al* (2019). E ainda, compreender o papel da Gestão Municipal para a promoção da Saúde Pública e da Educação, diante do programa de governabilidade, atribuído pelo próprio processo de Receitas Públicas, também discutidos por Oliveira *et al* (2019); Silva e Crozatti (2020). Considerando as medidas emergenciais, em cenários críticos, considera-se relevante expor as normativas e as classificações contábeis possíveis para tais repasses, assim como as possibilidades de uso para tal verba. Para este referencial teórico, também se considerou adequado esclarecer o processo de execução orçamentária e suas etapas, tendo em vista que a coleta de dados não se adéqua a todo período de 2020, mas apenas a um espaço de tempo no ano.

Situação de emergência é um fato não previsto que causa danos e prejuízos que afetam a capacidade de ação do poder público do ente atingido parcialmente (BRASIL, 2010). Visando prevenir a chegada do vírus no Brasil, no dia 03 de fevereiro de 2020, foi decretada situação de emergência pelo Governo Federal, através da portaria 188, publicado no dia 04 de fevereiro de 2020. (BRASIL, 2020). Enquanto os registros da doença no Brasil estavam crescentes, porém ainda eram baixos, mesmo que limitados, os entes federativos ainda tinham alguma capacidade de ação para conter o avanço da doença com recursos próprios, porém, era necessária maior agilidade por parte do poder público para atingir essa finalidade, o que caracterizou o estado de emergência.

O estado de calamidade pública se dá pelas mesmas características do estado de emergência, tendo como diferença o impacto total da capacidade de reação do poder público do ente atingido (BRASIL, 2010). Quando constatado que o número de infectados estava consideravelmente alto e o contágio estava fora de controle, o Congresso Federal reconheceu o estado de calamidade pública através do Decreto Legislativo número 6, de 20 de março de 2020, publicado na mesma data. Estas situações supracitadas não são previstas dentro do Projeto de Lei Orçamentaria Anual (LOA) e demandam esforços conjuntos entre os entes federativos para minimização de seus efeitos, tanto economicamente quanto socialmente.

A lei orçamentária anual é um instrumento de planejamento onde são estimadas as receitas que o ente deverá arrecadar e fixa a despesa de modo a primar pelo equilíbrio, igualdade entre os montantes a receber e o montante que será desembolsado. A lei orçamentária do município compreenderá o orçamento fiscal, da seguridade social e, caso o município possua empresas em seu controle, o orçamento de investimento das empresas (BRASIL, 1988). Em razão da pandemia, foram arrecadadas receitas e realizadas despesas que não estavam previstas no orçamento, devido principalmente ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional publicado em março de 2020.

Em situações de calamidade pública, o município fica desobrigado de atingir as metas fiscais bimestrais previstas conforme a lei de diretrizes orçamentárias, não impondo limite de empenhamento de despesas (BRASIL, 2000). Além disso, o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666 de 1993, determina a dispensa de licitação para aquisição de bens de consumo e permanentes, bem como serviços prestados para combater os danos que a situação de calamidade tenha causado ao ente (BRASIL, 1993).

Conforme a situação supracitada, a licitação é dispensada e os bens e serviços são adquiridos através de compra direta até que se restabeleça a ordem econômica e social da localidade. Assim, a primeira etapa de uma despesa é eliminada quando o ente se encontra em estado de calamidade pública. Sendo a primeira etapa da despesa, a licitação é um ato do Poder Público que visa obtenção de bens e serviços para garantia da manutenção e continuidade dos serviços que presta aos cidadãos (BRASIL, 1993). Considera-se que o processo licitatório visa garantir a concorrência entre potenciais fornecedores de maneira isonômica, ou seja, conferindo tratamento igual a eles e buscando escolher aquele fornecedor cujo a proposta seja mais vantajosa, tanto economicamente quanto no âmbito da logística.

Após o encerramento da licitação ou sua dispensa, a segunda etapa da despesa é o empenho, que é a criação de uma potencial obrigação do ente para com o fornecedor através da reserva de saldo orçamentário de uma determinada dotação previa a realização desta despesa (BRASIL, 1964). De acordo com o artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, existem três categorias de empenho, de acordo com a forma que a despesa é executada: a) o empenho ordinário é aquele no qual pretende-se liquidar a obrigação em uma única parcela; b) o empenho estimativo é aquele no qual se prevê o montante total a ser desembolsado ao longo de um contrato, podendo ser tanto em uma quanto em várias parcelas; c) o empenho global é aquele cuja obrigação será realizada em parcelas, quando o valor do desembolso total já conhecido anteriormente a execução. A terceira etapa da despesa é denominada liquidação. Nesta etapa é efetivada a obrigação de pagamento a fornecedor, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de que os bens foram devidamente entregues ou os serviços foram efetivamente executados, normalmente através de notas fiscais (BRASIL, 1964).

Devido à preocupação em preservar a saúde da população e mitigar os efeitos nocivos da Covid-19, vários recursos foram disponibilizados pelo governo federal, recursos estes que foram destinados para a compra de materiais e para a ampliação da rede de atendimento à população. Entre outras medidas, o governo reduziu a zero as alíquotas de importação e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) de alguns produtos de uso médico-hospitalar. O Censo 2020 do IBGE também foi adiado e os recursos serão direcionados ao combate à

pandemia. Ademais, a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde, Ministério da Defesa e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação foi reforçada, para ampliar as ações adicionais de combate ao vírus, repatriação de cidadãos brasileiros em outros países e a pesquisa científica de vacinas e outros meios de ataque ao vírus. Pelo ocorrido, espera-se que a crise deverá reduzir substancialmente a receita de estados e municípios, muitos dos quais já se encontravam em situação fiscal difícil mesmo antes da pandemia. Um pacote de medidas implementado com vistas a: (i) transferir recursos para a área de saúde dos entes subnacionais, para financiar as ações emergenciais de combate à COVID-19; (ii) compensar perdas do FPE e FPM, por meio de transferências de recursos e oferecimento de novas linhas de crédito.

Além dessas medidas, várias outras foram supridas pelo governo federal, como: sanção da medida de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (MP 938/2020) num valor total próximo de R\$ 16 bilhões por um período de 4 meses, para compensação de eventuais quedas no FPE (Fundo de Participação dos Estados) e FPM (Fundo de Participação dos Municípios); 2º realizou a abertura, por meio da MP 940/2020, de crédito extraordinário da ordem de R\$ 9,4 bilhões para o enfrentamento da COVID-19, sendo R\$ 500 milhões destinados à Fiocruz, e os restantes R\$ 8,9 bilhões ao Fundo Nacional da Saúde (FNS) – por meio do qual serão feitos os repasses a Estados, Distrito Federal e municípios; 3º, apoiou o PLP 232/2019, autorizando a desvinculação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos Fundos de Saúde dos entes subnacionais, no valor de R\$ 11 bilhões, para as ações emergenciais de combate à pandemia. Também outras medidas estão sendo debatidas e algumas já foram enviadas ao Congresso Nacional. Em cooperação com o Congresso, pretende-se formular um pacote coerente de medidas, no montante de mais de R\$ 88 bilhões, que serão destinados a estados e municípios.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada consistiu na análise descritiva, com acesso a base de dados do Tribunal de Contas do Estado, denominado Fiscalizando com o TCE. O período observado foi de março a agosto de 2020, considerada o momento mais intenso do distanciamento social proposto pelas medidas sanitárias de combate ao Covid-19. A escolha das cidades, compreendeu critérios representativos do Estado de Minas Gerais, tendo em vista as mesorregiões, a prestação de contas em dia e a caracterização da cidade como média, devido ao tamanho de sua população estar entre 90.000 e 160.000 habitantes. Portanto, as cidades consideradas foram: Araxá, Caratinga, Itaúna, Nova Lima, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni e Ubá. Além dos dados apresentados pela Contabilidade Pública, buscaram-se informações sobre o número de contaminados no período de março a agosto de 2020 e os respectivos números de óbitos.

A natureza da pesquisa é aplicada, descritiva e com abordagem qualitativa. Raupp e Beuren (2006) registram que a pesquisa descritiva é comumente utilizada para a análise e descrição de problemas de pesquisa na área contábil. A abordagem qualitativa permitirá descrever a complexidade do problema investigado, analisando a interação de certas variáveis, para que seja possível compreender e classificar processos dinâmicos vivenciados no ambiente empresarial (RICHARDSON, 1999). Raupp e Beuren (2006, p. 96) afirmam que a abordagem qualitativa é tem sido usada em muitos trabalhos que investigam a prática contábil. Os autores ressaltam que “apesar de a Contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa”. Na área pública a dimensão social é relevante, uma vez que cabe ao poder público tomar decisões visando o bem comum da sociedade e a contabilidade, como ciência social aplicada, é fundamental para a tomada de decisões, desde o Planejamento Plurianual (PPA) até a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para a definição do procedimento de coleta de dados ponderou-se a importância de se investigar uma temática recente aplicada à realidade dos municípios brasileiros. Desta forma, o estudo de caso foi selecionado como abordagem mais adequada, mediante o interesse em descrever os impactos identificados no orçamento dos municípios estudados diante do cenário de pandemia, além de verificar como se deu a realocação dos recursos orçamentários para o enfrentamento da crise causada pelo COVID-19. Os dados foram coletados por meio de dados secundários, disponíveis no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). Foram escolhidos oito municípios (Araxá, Caratinga, Itaúna, Nova Lima, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni e Ubá), a partir do critério populacional. Todos os municípios citados têm população entre 90 mil e 160 mil habitantes. A análise dos impactos orçamentários em decorrência da pandemia compreende o período de março a agosto de 2020. Os três princípios, informados por Yin (2001) para coleta de dados, foram observados: construir, ao longo do estudo, uma base de dados; formar uma cadeia de evidências; e analisar as evidências.

4 ANÁLISE E RESULTADOS

A presente pesquisa considerou as variações orçamentárias de 08 Municípios de Minas Gerais, caracterizados como Cidades Médias, diante dos esforços de contenção da pandemia do Covid-19. O período de análise considerou os meses de março a agosto de 2020, pelo Orçamento Público Municipal. Cada município apresenta desafios quanto a sua estrutura e também suas práticas culturais, demandando investimentos distintos, haja vista ainda a infraestrutura disponível. A coleta de dados leva em consideração o período eleitoral, onde há possibilidade de maior variação entre o gasto orçado e o realizado, devido ao fim do ciclo administrativo dos gestores. O município de Araxá apresentou defasagem, tendo apenas dados disponíveis até o mês de maio de 2020. Já o município de Teófilo Otoni apresentou dados atualizados até o mês de julho de 2020, fazendo com que algumas variáveis apresentem distorções. Entretanto, a assiduidade da informação também se revela como um fator de impacto à análise.

Ao caracterizar cada município, destacando a taxa de contaminação, os decretos municipais que explicitam as medidas adotadas, identificando o contexto regional e as rubricas destacadas (Quadro 1). Em comum, os municípios têm seus orçamentos planejados em observância de sua divisão em distritos. Este trabalho contemplou a análise de receitas relevantes e não levou em consideração receitas orçadas referentes a multas e juros e da dívida ativa. Tendo em vista que estas receitas se referem a eventos passados, não guardam relação com os efeitos da pandemia nos municípios estudados.

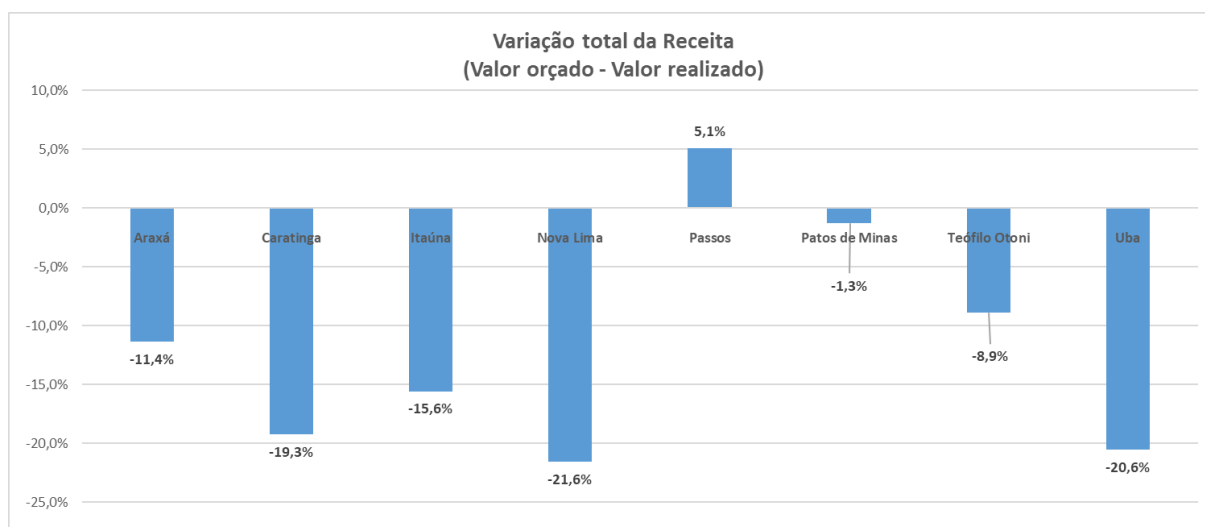
Quadro 1 — Dados gerais e número de infectados e mortos pelo coronavírus nos municípios

Nome do Município	População (habitantes)	Número de Casos Covid	Taxa de Contaminação	Mortalidade Covid	Mortalidade dos Contaminados
Araxá	107.337	2.109	2%	32	2%
Caratinga	92.603	1.856	2%	65	4%
Itaúna	93.214	1.101	1%	23	2%
Nova Lima	93.577	3.920	4%	41	1%
Passos	115.337	1.252	1%	26	2%
Patos de Minas	153.585	2.641	2%	71	3%
Teófilo Otoni	140.592	2.110	2%	78	4%
Uba	115.979	1.959	2%	54	3%

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (2020)

A Figura 1 ilustra as comparações dos valores orçados e dos valores realizados nos municípios estudados. Percebe-se que em contaminação, o município de Nova Lima, compreendido na Região Metropolitana de Belo Horizonte, foi o mais expressivo dos 8 considerados, mas a mortalidade pela doença foi maior em Teófilo Otoni, Patos de Minas e Caratinga. O detalhamento sobre cada município contempla os impactos orçamentários do período entre março e agosto de 2020 (Figura 1). De maneira geral, os repasses da União focaram na estruturação do sistema de saúde do município para garantia de recuperação dos infectados evitando novos óbitos; e o repasse estadual, destinou-se ao auxílio da aquisição de medicamentos e utensílios das unidades de saúde.

Figura 1 — Variação total da Receita dos Municípios Mineiros de Março a Agosto de 2020



Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (2020)

As cidades estudadas têm predominância do comércio como atividade econômica, não sendo consideradas precárias em relação ao nível socioeconômico de sua população. Contudo, esta característica contribuiu para que a arrecadação de ICMS e CIDE reduzissem em algum nível, devido à paralisação econômica no período da pandemia. Nova Lima foi o município mais impactado quanto à Receita, seguido de Ubá. Da amostra, Passos registrou aumento na arrecadação e o município de Patos de Minas acusou uma redução pouco expressiva.

O município da região metropolitana é Nova Lima, registrando expressividade em Receitas. A receita de Transferências do Estado para Programas de Saúde variou positivamente (+97,0%) pelos repasses do Governo de Minas Gerais. Além dos repasses emergenciais, uma despesa de restituição que não foi prevista no orçamento, provavelmente pela devolução de recursos que não foram dentro do prazo legal representou 4,97% do excedente de arrecadação. A receita de Outras Transferências da União (+492,5%) é originada pelo ingresso de receitas emergenciais gerais, destinadas a saúde, à assistência social e à cultura. Observou-se que os gestores do orçamento no município de Nova Lima atualizaram a previsão das receitas emergenciais quando se teve notícia que a União faria tais repasses. A receita de Outras Transferências do SUS (fonte 154) foi favorável (+844,8%), somada à receita de Outras Transferência da União. Constatou-se ainda receitas de Transferência de Instituições Privadas (+15.710,4%), porém não houve disponibilidade de mecanismos para verificação da origem da receita, bem como das justificativas para seu aumento exponencial.

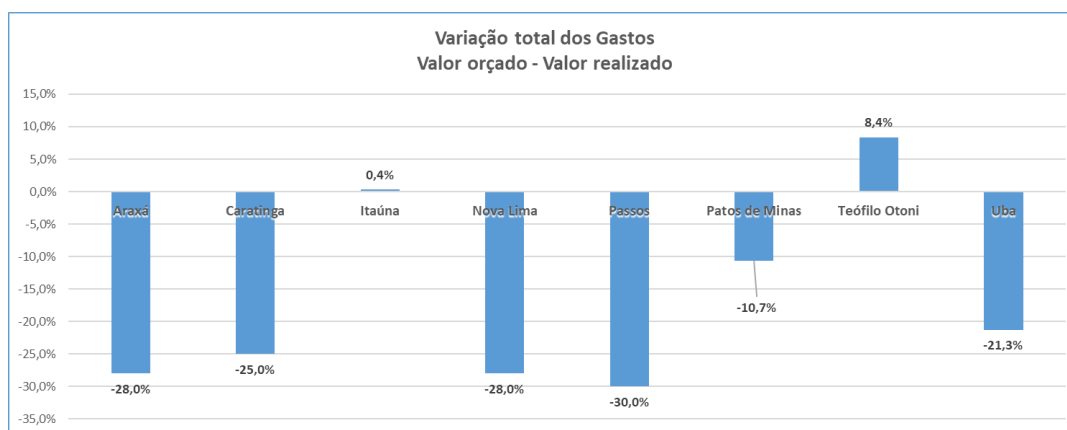
Da arrecadação, o IPI registrou queda (-26,9%), sendo este expressivo ao município, cuja atividade industrial é relevante. A variação da receita da CIDE foi negativa (-43,3%)

devido a redução da atividade econômica e ao fato do tributo incidir sobre combustíveis. Houve redução de 4,5% nos gastos com saúde em relação ao orçamento. A variação de despesas com educação (-27,4%) está associada à rubrica de transporte escolar (-74,7%). Vale salientar que como mencionado anteriormente, o saldo remanescente em 31 de dezembro de 2020 em relação a receita de repasse federal do transporte escolar será remanejado para o exercício seguinte e, caso o saldo seja superior a 30% do valor arrecadado, o excedente será deduzido da previsão de repasses do próximo ano. No caso do transporte escolar estadual, a dinâmica é a mesma, somente diferindo que o saldo passível de dedução para o próximo exercício é aquele superior a 15% do valor arrecadado. (MINAS GERAIS, 2015).

Após Teófilo Otoni, Itaúna foi o município com variação positiva nos gastos. No município de Itaúna, em decorrência do avanço do coronavírus, a arrecadação diminuiu em todas as esferas públicas e as taxas municipais tiveram grande queda, assim como impostos estaduais e repasses correspondentes. A receita de Transferência do Estado para Programas de Saúde (+120,9%) e receita de Outras Transferências do Estado (+104,5%) devido ao recebimento de emendas parlamentares para gastos gerais, área de esporte e área de educação que inicialmente não foram previstas no orçamento foram positivas. Havia previsão de repasses por parte do Estado para transporte escolar, porém não foram realizadas receitas nessa rubrica. A receita de Transferências da União para Assistência Social (+114,9%) ocorreu pelo repasse no mês de agosto (R\$ 779.000,00) via Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania (BRASIL, 2020). A variação da receita de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) foi negativa (-40,3%) pela redução da atividade econômica como ocorrido em Ubá.

Devido à redução da demanda do transporte escolar a receita do PNATE foi negativa (-34,3%). De acordo com a Lei Federal nº 10.880 (2004), em caso de permanência de saldo desta receita no fechamento do exercício, o recurso será remanejado para a mesma finalidade no exercício seguinte. Caso este saldo seja superior a 30%, o excedente será reduzido da previsão de repasses para o próximo exercício. O município de Itaúna possui muitas rubricas as quais não haviam previsão de recebimento de receitas. Os gastos com educação reduziram (-17,1%) entre o orçamento e o realizado devido a inexistência de demanda do transporte escolar e a redução drástica dos gastos com merenda escolar (-67,2%). A Prefeitura de Itaúna realizou a distribuição de kits de merenda escolar, sendo no primeiro momento, entregues aos responsáveis legais de crianças do ensino infantil e das creches; em segundo momento a entrega foi expandida aos demais alunos. Os kits foram montados com produtos que seriam utilizados nas cozinhas das escolas e estavam nos almoxarifados do município. Em relação à saúde houve acréscimo (+5,4%) dos gastos, sendo mais expressivo o aumento de 12% para gastos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (+80%).

Figura 2 — Variação total dos Gastos dos Municípios Mineiros de Março a Agosto de 2020



Fonte: MINAS GERAIS (2020)

A análise da relação entre receita e gastos explica que Passos reduziu em 30% os seus gastos, além de aumentar em 5% a receita. Um cenário confortável diante dos desafios do momento retratado. Passos foi, portanto, o único dos municípios cuja arrecadação foi superior à meta do quarto bimestre, com variação positiva de 5,11% entre o orçado e o realizado. Tal impacto, assim como nos demais municípios, tem total correlação com o recebimento de recursos emergenciais recebidos da União e do Governo de Minas Gerais. A justificativa das maiores variações positivas, no caso das receitas da fonte 161 e 154 é que estas são receitas transferidas para o combate ao coronavírus, que não estavam previstas na LOA e devido à situação emergencial foram inclusas na estimativa de arrecadação.

A variação positiva da receita referente a outros serviços, se dá pelo fato de o município de Passos ter Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Como a tendência dos habitantes foi permanecer em casa durante a pandemia, ocorreu aumento do consumo de água nas residências. Soma-se a este cenário, a receita do CFEM - acordo entre a Associação dos Municípios Mineradores (Lei nº 13.540/2017) que revisa a cota-parte dos municípios que têm impacto direto e indireto em decorrência da atividade mineradora dos municípios produtores. As variações negativas ocorreram pela diminuição da atividade econômica, gerando postergação de recolhimentos de tributos federais, reduzindo drasticamente as receitas e, no caso de aluguéis e arrendamentos, é provável que a prefeitura mantém imóveis comerciais locados e, devido a redução da atividade econômica, tais receitas reduziram muito.

Quanto à redução dos gastos, justifica-se o pequeno aumento na previsão de gastos em saúde (cerca de 7%) e uma execução de 61,79% da despesa orçada em empenhos, além da paralisação de serviços de turismo, habitação e defesa ambiental, devido à redução de atividade econômica. Apesar de o gasto com saúde, no geral, não estar muito acima do normal, os gastos relacionados com a Assistência Ambulatorial e Emergencial representa um gasto significativo, com 71,19% do valor orçado. O gasto está associado à estruturação do sistema de saúde do município à chegada do vírus no país, a fim de acolher melhor as pessoas que procurarem leitos de internação para se recuperarem o mais rápido possível.

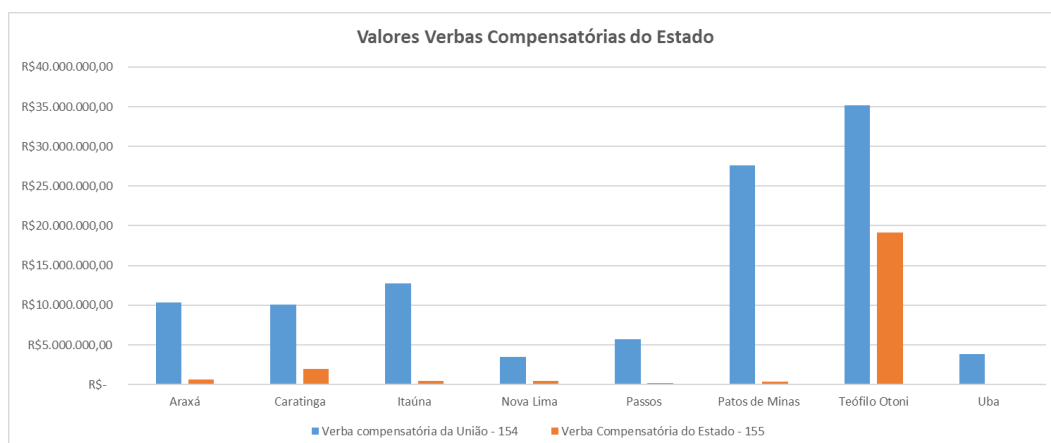
Quanto às verbas compensatórias a cidade de Teófilo Otoni se destacou pelo quantitativo recebido (Figura 5). A receita de transferência de recursos do SUS - outros programas financiados por transferências fundo a fundo – principal apresentou variação positiva de 8.349,27% devido aos repasses da União em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19; e a receita de outras transferências da união – principal variou positivamente em 1.118,62%. Quanto às destinações do Estado, a primeira variou positivamente em 693% para investimento e reestruturação das unidades de saúde do município (Resolução nº SES 7.098 de 2020); e a segunda variou -84% devido a troca de modalidade do

ensino presencial para ensino a distância nas escolas da rede pública, reduzindo a necessidade de alocação de recursos para o transporte escolar. Com variação negativa de 68% tem-se a transferências de recursos do SUS destinados à atenção básica – bloco de investimento – pelo direcionamento dos esforços para reestruturação das unidades de saúde do Município.

O município de Teófilo Otoni registrou redução de 52% da receita de cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – principal, um tributo sobre combustíveis, uma vez que a circulação de veículos foi reduzida, bem como a atividade econômica devido ao isolamento social. Na área da saúde, com a paralização de programas de Atenção Básica em Saúde, de caráter preventivo, os gastos recuaram em 22,05% pela não execução de programas como: Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) e Manutenção das Atividades da Saúde do Adolescente. A despesa com educação apresentou queda de 15,44% no município, sobretudo pela realização de apenas 25,69% do orçamento para o período de janeiro a julho de 2020 em relação ao transporte escolar. A previsão era de um gasto de R\$ 4.995.893,83 e, efetivamente foram gastos R\$ 1.283.238,20, devido à mudança da modalidade de ensino presencial, para ensino à distância.

Com a mesma característica de mineração que Teófilo Otoni, encontra-se Patos de Minas. A cidade, além de receber Outras Transferências da União também foi favorecida pelo caso da CFEM, uma variação se deve ao acordo da Associação dos Municípios Mineradores de revisão dos repasses aos municípios não produtores que são impactados pela atividade mineradora dos municípios produtores (Lei nº 13.540/2017). Já as variações negativas se deram devido à paralisação parcial da atividade econômica, uma vez que as rubricas representam repasses da União e do Estado provenientes do produto da arrecadação de tributos indiretos, que sofrem variação brusca negativa quando a economia opera abaixo do normal. A variação de gastos com a saúde foi impactada pela criação do programa Mais Saúde, com a ação de Enfrentamento ao Emergencial ao Coronavírus, responsável por um acréscimo de 90,68% na previsão de gastos da administração geral da Secretaria Municipal de Saúde. Os gastos mais relevantes do programa foram com aquisição de material de consumo para as unidades de saúde (27% do total gasto), outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, para manutenção das unidades de saúde para recebimento de pacientes (35,66% do total gasto) e Equipamentos e Material Permanente para equipar as unidades de saúde (13,54% do total gasto). As verbas da União expressaram 13,45% dos gastos e o repasse estadual representou apenas 0,18% do gasto geral com saúde no município. Pela fonte de informação a rubrica da receita 155 pode representar outras destinações de recursos, não só referentes ao enfrentamento à pandemia. Quando analisadas as nomenclaturas das contas bancárias no site ""Fiscalizando com o TCE"", a informação aparece de forma incompleta sendo, portanto, um valor muito menor que o reportado por Teófilo Otoni.

Figura 1 — Valores de Verbas Compensatórias do Estado de Março a Agosto de 2020



Fonte: MINAS GERAIS (2020)

Em outro extremo está o município de Ubá quanto ao valor das verbas compensatórias. O município de Ubá está localizado na Zona da Mata, próximo de Juiz de Fora. A receita de Outras Transferências da União apresentou variação positiva de 8.153,7%, e a receita de Repasse da União para o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) variou positivamente em 55,2% devido a repasse do fundo para auxílio às pessoas em vulnerabilidade social causada pela pandemia. Vale salientar que a análise desta rúbrica foi dificultada pelo fato de a prefeitura não informar a nomenclatura das contas bancárias através do SICOM, sendo necessário averiguar as despesas realizadas nas contas para entendimento de sua finalidade através do histórico de liquidação de empenho. A receita de Transferências do SUS para Atenção Básica em Saúde (+26,9%) registrou como principal fonte a 154. A variação da receita de Programa Dinheiro Direto da Escola foi negativa em 82,1% devido a mudança da modalidade de ensino. De acordo com o artigo 22 da lei nº 11.947 (BRASIL, 2009), este repasse é um auxílio complementar financeiro para as escolas públicas realizarem despesas diversas e no atual momento onde alunos e profissionais de educação não estão presentes nas escolas, a demanda pela receita do PDDE fica reprimida.

Em Ubá, a variação da receita da CIDE foi negativa em 68,7% devido ao fato do tributo incidir majoritariamente sobre combustíveis. A receita de IPI reduziu em 50,7%, devido ao enfraquecimento da atividade industrial, pela produtividade reduzida. Os gastos com saúde variaram em -9,53% e as despesas nas diversas subfunções relacionadas à saúde se mantiveram praticamente estáveis, sem reduções ou acréscimos drásticos. A variação dos gastos da educação foi negativa em 37,6%, com destaque para redução dos gastos com merenda escolar em 71,3%. No caso, a demanda por merenda escolar tinha sido reprimida e os produtos em estoque dos almoxarifados foram distribuídos às famílias carentes do município, sem necessidade de contrair novas obrigações.

No município de Araxá, as principais variações positivas da arrecadação do município foram na receita de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal e Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal, positiva em 7.796,75%, por decorrência de necessidade de locação de imóveis pela Secretária de Saúde para reestruturação do sistema de saúde do município para atendimento de pessoas acometidas pelo COVID, cujos proprietários são pessoas físicas, o que obriga o ente a reter o imposto de renda na fonte. A prefeitura não previa tão locação de imóveis no orçamento (MINAS GERAIS, 2020). Respectivamente, as mesmas receitas repassadas pelo Estado de Minas Gerais registraram variação positiva (+474,86%, +287,09%). Por não haver previsão

orçamentária para recebimento de recursos através da fonte 154 - outras transferências do SUS, a análise entre orçado e realizado da receita não se aplica.

Em Araxá, as principais variações negativas de arrecadação do município foram Transferências de Instituições Privadas – Principal, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE- Principal (-62,5%); e Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE (-57,24%). Tal variação reflete a redução da atividade econômica e o CIDE (tributo sobre combustíveis). A redução do PNATE é reflexo da ausência de repasse para transporte. A verba compensatória representou 7,7% da receita prevista e ficou maior que o previsto no orçamento para a pasta da saúde, com um montante de R\$ 8.201.878,00. Este montante representou uma atenuação nos impactos da arrecadação de receitas, referente à meta bimestral de arrecadação, quando levado em consideração que as metas representam o agregado de todas as receitas do município de forma sintética.

Para o município de Caratinga, as verbas emergenciais oriundas de repasses da União representam 23,45% dos gastos totais em saúde do município, com um montante de aproximadamente R\$ 13,4 milhões. Isso significa que, com o ingresso relevante dessa receita nos cofres do município, os gestores puderam reestruturar e modernizar suas unidades de saúde, disponibilizar leitos de UTI e enfermaria aos cidadãos que precisarem de atendimento para o tratamento da doença e disponibilizar toda a medicação necessária ao controle do vírus aos profissionais da saúde e aos pacientes. Os repasses por parte do Governo de Minas Gerais representaram 1,33% dos gastos totais com saúde do município, com o montante aproximado de R\$ 760 mil. Esse valor, que é pouco expressivo perante a despesa total do município, poderá auxiliar no custeio das unidades de saúde, sobretudo para aquisição de medicamentos e alguns materiais hospitalares utilizados para tratamento dos infectados do município.

Entre as variações positivas, destaca-se a receita de Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal (+5.730%), receita de Convênios da Saúde (+352% - criação de programas para aquisição de medicamentos para as farmácias da Rede Pública de Saúde do Município), receita de Outras Transferências da União - Principal (+249%) voltados para a área da Saúde, Desenvolvimento Social e Despesas Gerais da Prefeitura. Como essa receita não pode ser classificada nas demais categorias, o município previa o ingresso de alguma receita dessa natureza, que não fosse emergencial, o que possibilitou análise da rubrica e revelou destaque para a fonte de Recursos Ordinários, que apresentou variação positiva de 9.606% na comparação entre o orçado e o realizado. Já a variação de Outras Receitas dos Estados - Principal foi negativa em 74,63%, com destaque para a receita para o Programa de Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais (-80,6%). A Variação da Receita da CIDE foi negativa em 67,16% em relação ao orçado, pelo fato do tributo incidir sobre combustíveis e este ter baixa demanda. A Variação da receita de Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde foi negativa em 77,61% devido aos esforços para enfrentamento da pandemia e aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das unidades de saúde e da população, por meio de convênios e repasses da União.

Em Caratinga, os gastos em saúde foram inferiores ao esperado (-16,42%) pelas despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas dentro do programa de Manutenção da Atenção Básica em Saúde terem reduzido. Tal fenômeno se explica pela realocação dos recursos nas dotações destinadas ao combate do coronavírus. Pela especificidade da aplicação dos recursos emergenciais, estes não foram suficientes para igualar os gastos que seriam feitos na pasta da Atenção Básica em Geral em situação de normalidade. E, os gastos com educação reduziram 38,81% frente ao orçado com impacto do transporte escolar (-67,13%). Outro fator determinante para a redução dos gastos em educação foi a redução dos gastos com merenda escolar em 48,13% em relação ao valor orçado, pois a Prefeitura distribuiu kit merenda aos alunos em vulnerabilidade alimentar, porém esses kits

foram montados utilizando itens que já estavam nos almoxarifados das escolas, sem necessidade de novas despesas para viabilizar a entrega. (ROCHA, 2020).

5 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise do impacto orçamentário em 8 municípios de Minas Gerais, com dados comparativos das receitas e despesas, em relação ao que foi orçado e o realizado. Os dados tratados originaram do site “Fiscalizando com o TCE”, no período de março a agosto de 2020, excetuando-se a busca de outras fontes para o município de Araxá e Teófilo Otoni, que possuem defasagem periódica dos dados, o que permitiu uma pesquisa descritiva para obtenção de dados mais consistente sobre as etapas da pesquisa.

Devido à preocupação em preservar a saúde da população e mitigar os efeitos nocivos da Covid-19, vários recursos foram disponibilizados pelo governo federal, destinados para a compra de materiais e para a ampliação da rede de atendimento à população. Ao proceder a análise dos dados, constatou-se que os municípios tiveram um considerável impacto em suas finanças ao longo do ano, principalmente pelo fato de serem municípios com predominância de comércio e serviços como atividade econômica principal. Comparações analíticas das receitas e despesas foram facilitadas pela padronização das contas públicas pela IFRS, facilitando a pesquisa e demonstrando maior entendimento por parte dos leitores.

Os municípios tiveram atenuação dos impactos na arrecadação devido aos repasses emergenciais oriundos da União e do Governo de Minas Gerais, sendo Passos o único dos municípios com variação positiva de arrecadação. As receitas de ICMS e CIDE foram muito afetadas pela paralisação econômica gerada pelo avanço do coronavírus no estado. O desenvolvimento da pesquisa permitiu relatar os impactos orçamentários da pandemia e a situação das principais pastas dos entes municipais, que são saúde e educação, além de verificar o cumprimento das legislações referentes ao orçamento público. Os municípios foram desafiados a combater a pandemia e reverter o impacto econômico causado por ela em um período que concorre com o pleito eleitoral, devendo seus gestores sempre refletirem sobre as prioridades de alocação de recursos, seja para continuidade da equipe na gestão municipal ou para o eventual sucessor que herdará os desafios de resolver as demandas dos cidadãos nos próximos quatro anos.

Como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se a adoção dos dados desse trabalho para verificação dos impactos sociais da pandemia, quanto ao número de desempregados, e ao fomento por parte dos governos às famílias para atenuar os efeitos da perda de renda. Desta forma, além da informação repassada à sociedade, seria possível elucidar aos gestores públicos intervenções que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, prevendo situações similares à pandemia, e prevenir os riscos de impactos negativos, sobretudo os econômicos em seus municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 14 de novembro de 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010. **Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de**

recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências. Brasília, DF. 2010. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7257.htm>. Acesso: 14 nov. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Brasília, DF. 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso: 14 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Brasília, DF. 1964. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 14 de novembro de 2020.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Brasília, DF. 1993. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso: 14 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004. **Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.** Brasília, DF. 2004. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.880.htm>. Acesso em 05 de dezembro de 2020.

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.** Brasília, DF. 2009. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em 07 de dezembro de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.540 de 18 de dezembro de 2017. **Altera as Leis n º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).** Brasília, DF. 2017. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13540.htm>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

BRASIL. Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020. **Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).** Brasília, DF. 2020. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm>. Acesso em 24 de novembro de 2020.

BRASIL. Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. **Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública [...], em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).** Brasília, DF. 2020. Disponível em <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622>>. Acesso em 06 de dezembro de 2020.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo, Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MINAS GERAIS. Lei nº 21.777 de 29 de setembro de 2015. **Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.** Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=21777&ano=2015&tipo=LEI>>. Acesso: 04 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Resolução nº 7.098 de 08 de maio de 2020. **Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS.** Belo Horizonte, MG. 2020. Disponível em <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/11-05-Resolucao-7098.pdf>>. Acesso: 30 nov. 2020.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Fiscalizando Com o TCE Minas Transparente.** Belo Horizonte, MG. 2020. Disponível em <<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/dashboard>>. Acesso: 10 out. 2020.

POZZEBON, Marlei, FREITAS, Henrique M. R. de. Por um conjunto de princípios que possibilitem a construção de novos modelos de sistemas de informação. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro: v. 31, n. 5, p. 87-104, set./out. 1997.

PRIMEIRO caso confirmado de Covid-19 no Brasil ocorreu em SP e completa seis meses nesta quarta. **Portal G1.** São Paulo, 26 ago. 2020. São Paulo. Disponível em <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/26/primeiro-caso-confirmado-de-covid-19-no-brasil-ocorreu-em-sp-e-completa-seis-meses-nesta-quarta.ghtml>>. Acesso: 1 nov. 2020.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Débora. **Prefeitura de Caratinga realiza distribuição de kits de merenda para alunos da rede municipal.** DOCTUMtv. Caratinga, MG. 2020. 11 de maio de 2020. Acontece. Disponível em <<https://www.doctumtv.com.br/05/2020/prefeitura-de-caratinga-realiza-distribuicao-de-kits-de-merenda-para-alunos-da-rede-municipal/>>. Acesso: 06 dez. 2020.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Tradução Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 2001. 205 p.

SILVA, Thiago Mello da; KRÜGER, Cristiane; SOARES, Cristiano Sausen; SOARES, Lizana Ilha da Silva. A execução orçamentária municipal: um estudo da Secretaria de Educação de Santa Maria – RS. **Revista de Direito da Administração Pública**, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.47096/redap.v1i1.196>

SAMPAIO, Francisco Jean Carlos de Souza. Controladoria na administração pública municipal: uma análise da informação contábil e financeira de sistemas de informação utilizados pelas Prefeituras do Estado do Rio Grande do Norte. (**Mestrado em Ciências Contábeis**). Recife: UFPE, 2011.

SILVA, S. P.; CROZATTI, J. Eficiência dos gastos públicos com atenção básica à saúde: uma análise do desempenho dos municípios de São Paulo no ano de 2018. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos – ABC 2020**, [S. 1.], Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4752>. Acesso em: 12 jan. 2021.

OLIVEIRA, A. M. D. S.; FLACH, L.; DE MATTOS, L. K. Análise dos gastos públicos com educação em ensino fundamental dos municípios de Mato Grosso do Sul. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, 2019 [S. 1.], Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4637>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ARAÚJO, X. M. B.; KRONBAUER, C. A.; DE CARVALHO, J. R. M.; CIRNE, G. M. P. Quem está ficando para trás? Uma análise da transparência pública dos portais eletrônicos de municípios tocantinenses. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos – ABC 2019**, [S. 1.], Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4643>. Acesso em: 8 ago. 2021.